



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Diante do exposto indeferido o recurso apresentado quanto a primeira argumentação.

Quanto ao item 5.1.3.1 do edital convocatório, que trata da apresentação do atestado de capacidade técnica, assiste razão ao recorrente, pois a empresa **RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL**, juntou declaração de que teria atuado nos leilões como auxiliar do Leiloeiro Luiz Carlos Martins.

Diante do exposto, **DEFIRO** o recurso apresentado quanto a segunda argumentação, definindo pela desclassificação da empresa **RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL**.

Nova Santa Bárbara, 28 de setembro de 2021.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

277

CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, **FAZ SABER** que após julgamento e deferimento do recurso apresentado a **Classificação Final do Chamamento Público nº 2/2021** para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, é a seguinte:

Ordem de classificação dos Leiloeiros	
1º	JOACIR MONZON POUHEY, CPF nº 007.917.900-29
2º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, CPF nº 041.361.129-98
3º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE, CPF nº 041.278.549-87
4º	ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA, CPF nº 016.585.929-64
5º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF nº 397.601.709-49
6º	HELICIO KROBERG, CPF nº 085.187.848-24

Nova Santa Bárbara, 28 setembro de 2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Decisão recurso Chamamento Público nº 2/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 4/2021

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

28 de setembro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:13

Cco: Magno Rocha <magno@rochaleiloes.com.br>, contato@kronbergleiloes.com.br, Joacir Monzon <joacirleiloesmp@gmail.com>, luizb.lima@ymail.com, psneiloes@psneiloes.com.br, nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br, Ricardo Gomes <ricardogomao@hotmail.com>

Bom dia,

Segue anexo decisão quanto ao recurso apresentado pelo Sr. JOACIR MONZON POUHEY, referente ao Chamamento Público nº 2/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

2 anexos

 **Decisao-Recurso-2-Chamamento-Publico-2-2021-Leiloeiro.pdf**
437K

 **Nova-Classificacao-Final-Chamada-Publica-2-2021-Leiloeiros.pdf**
295K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2062 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 28 de SETEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - À Sra. **CLEONICE RODRIGUES DE SANTANA RUSSI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE 1º OU SEGUNDO PAÍSO**, matrícula 3239-1, RG nº 7.070.300-9 SESP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL** de **02 (dois) meses**, compreendida entre o período de 27 de setembro de 2021 a 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, **FAZ SABER** que após julgamento e deferimento do recurso apresentado a **Classificação Final do Chamamento Público nº 2/2021** para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, é a seguinte:

Ordem de classificação dos Leiloeiros

1º	JOACIR MONZON POUHEY , CPF nº 007.917.900-29
2º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE , CPF nº 041.361.129-98
3º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE , CPF nº 041.278.549-87
4º	ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA , CPF nº 016.585.929-64
5º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR , CPF nº 397.601.709-49
6º	HELICIO KROBERG , CPF nº 085.187.848-24

Nova Santa Bárbara, 28 setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 39/2021**, destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de caixas e reservatórios de água, caixas de gordura e fossas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 37.379.525/0001-90, num valor de **R\$ 3.194,00** (três mil, cento e noventa e quatro reais) e **WILLIAM DUDA 09088609942**, CNPJ nº 23.822.479/0001-47, num valor de **R\$ 4.455,69** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 67/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O SENHOR JOACIR MONZON POUHEY, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS.

Referente ao Processo inexigibilidade n.º 4/2021 - Chamamento Público nº 2/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, por outro lado o Senhor **JOACIR MONZON POUHEY**, inscrito no CPF sob nº 007.917.900-29, RG nº 15.302.524-0 SSP/PR, com endereço profissional na Rua André de Barros, 226 - CEP: 80010080 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, a seguir denominado de **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato, derivado do Edital de Chamamento Público nº 2/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 2/2021 que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL

4.1. Realização de leilão público dos bens da Administração Pública, conforme legislação municipal, em data(s) a ser(m) marcada(s) pelo Município.
4.2. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Nova Santa Bárbara se obriga a chamar os leiloeiros credenciados, sendo designados para atuação mediante ordem de sorteio (item 9 do Edital), para a realização dos leilões de acordo com o artigo 42 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.



5.2. Os serviços deverão ser prestados em estrita observância ao Edital de Chamamento n.º 2/2021, parte integrante desse contrato independentemente de transcrição.

5.3. A CREDENCIANTE, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

6.1. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

6.2. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município Nova Santa Bárbara /PR.

6.3. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

6.4. Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

6.5. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

6.6. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

6.7. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

6.8. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

6.9. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

6.10. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

6.11. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

6.12. Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Nova Santa Bárbara /PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

6.13. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

6.14. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

6.15. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

6.16. O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.



6.17. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

6.18. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

6.19. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade.

6.20. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

6.21. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;

b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;

c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);

d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

6.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIANTE

1. Cabe à CREDENCIANTE:

1.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

1.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

1.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

1.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

1.5. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;

1.6. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens imóveis.

1.7. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.

1.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

8.1. O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.



CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 Se o leiloeiro se recusar a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:

a) Pela recusa em executar suas atividades em consonância com os editais de leilão publicados, o leiloeiro será descredenciado e ficará impedido de contratar com o município de Nova Santa Bárbara /PR por 5 (cinco) anos;

9.2.1. Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial do CONTRATADO, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Infringência de qualquer obrigação ajustada.

10.1.2. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO.

10.1.3. Se o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

10.1.4. Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara /PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



14.1.1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

14.1.2. O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

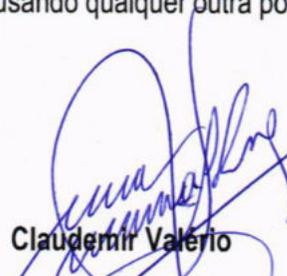
15.1. As condições estabelecidas no edital Inexigibilidade nº 4/2021 do Chamamento Público nº 2/2021 e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleita a Comarca de São Jerônimo da Serra/PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Nova Santa Bárbara, 29/09/2021.


Claudemir Valério

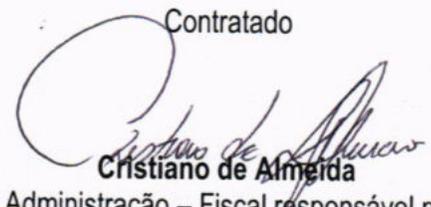
Prefeito Municipal – Contratante

JOACIR
MONZON
POUEY:007917
90029

Assinado de forma
digital por JOACIR
MONZON
POUEY:00791790029
Dados: 2021.09.30
10:13:17 -03'00'

Joacir Monzon Pouey

Contratado


Cristiano de Almeida

Representante da Secretaria de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

REF.: Pregão Eletrônico Nº 39/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADA: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.379.525/0001-90, com endereço à Rua Olindo Marenda, 196 - CEP: 84060450 - Bairro: Contorno, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de caixas e reservatórios de água, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 27/12/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

REF.: Pregão Eletrônico Nº 39/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADA: WILLIAM DUDA 09088609942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.822.479/0001-47, com endereço à Rua Guia Lopes, 114 - CEP: 84030160 - Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de caixas de gordura e fossas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 4.455,69 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 27/12/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

REF.: Inexigibilidade n.º 4/2021 - Chamamento Público nº 2/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADO: JOACIR MONZON POUHEY, inscrito no CPF sob nº 007.917.900-29, RG nº 15.302.524-0 SSP/PR, com endereço profissional na Rua André de Barros, 226 - CEP: 80010080 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais.

VALOR: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 28/09/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2021**Ref. Pregão Eletrônico nº 9/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com endereço à Rua Barão de Antonina, 401 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preços dos Lotes 2, 73, 76 e 77, referente a Ata de Registro de Preços nº 9/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser os descritos no quadro abaixo:



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 37/2021 - Leiloeiro

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de setembro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:24

Para: cristiano-almeida@hotmail.com.br

Bom dia,

Seguem anexo cópia do contrato nº 67/2021, decorrente da inexigibilidade n.º 4/2021 - Chamamento Público nº 2/2021, firmado com o Senhor **JOACIR MONZON POUHEY**, inscrito no CPF sob nº 007.917.900-29, RG nº 15.302.524-0 SSP/PR, cujo objeto é a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 67 2021 - Contrato Chamamento 2 2021 - Leiloeiro - Joacir.pdf
413K

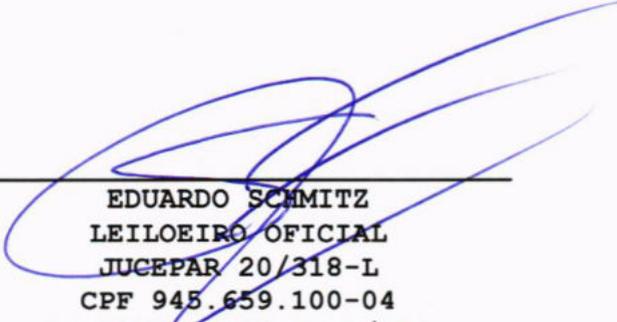
**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

O Senhor Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20/318-L, identidade civil n.º 2032584704, CPF/MF n.º 945.659.100-04, com endereço profissional Rua XV de Novembro n.º. 964, 3º Andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, telefone: 0800 000 1986 / (41) 99185-4712, e-mail: comercial@clicleiloes.com.br, doravante denominado(a) LEILOEIRO(A), DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para o Chamamento n.º 2/2021.

Declara, ainda, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes neste instrumento de convocação, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEPAR 20/318-L
CPF 945.659.100-04
RG 2032584704 (SJS/RS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2032584704 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2005

NOME EDUARDO SCHMITZ

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO SCHMITZ
AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

NATURALIDADE CARAZINHO RS DATA DE NASCIMENTO 21/11/1979

DOC ORIGEM C NASC 1473 CARAZINHO RS

LV A1616 FL 81

CPF 915659100/01 *****/*

PORTO ALEGRE RS 10406783 ASSINATURA DO DIRETOR 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICAS UNIDAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Balneário Camboriú/SC, 16 de setembro de 2021.

Em test. da verdade

Rubia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emol. R\$4,02 Selo: R\$2,82 TPA: R\$6,54

Selo digital de Fiscalização: Normal G3D88532-TQEA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.us.br/>

IPds

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

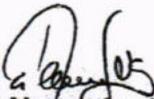
Certificamos que o Sr.

EDUARDO SCHMITZ
RG: 203.258.470-4 SSP/RS
CPF: 945.659.100-04

Rua XV de Novembro, nº 964 – 3º Andar – Centro
CEP: 80.060-000 – Curitiba - PR
Fone/Celular: 0800-000-1986 – Cel.: (41) 99185-4712
E-mail: comercial@clicleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/318-L, nomeado pela portaria nº 82/2020 – Jucepar, publicada no DIOE-PR em 16 de setembro de 2020 pela edição nº 10771, inclusive a atualização cadastral de 2021, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.


Etelmi Nogueira Kaiser Wasem
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/09/2021, às 10:18:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código G7DDOYAG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 70269592021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDUARDO SCHMITZ**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de PAULO SERGIO SCHMITZ e AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ, nascido(a) aos 21/11/1979, natural de CARAZINHO/RS, documento de identificação 2032584704 SJS, CPF 945.659.100-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:01 de 22/09/2021



70269592021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EDUARDO SCHMITZ

OU

contra o CPF:
945.659.100/04

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

TIT. ELEIT.: null
NASCIMENTO: 21/11/1979
MÃE: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- ? Paraná (Processo Eletrônico) até 15/09/2021 às 03:00
- ? Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/09/2021 às 01:00
- ? Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/09/2021 às 02:00
- ? Paraná (Processo Papel) até 15/09/2021 às 00:35
- ? Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/09/2021 às 01:30
- ? Santa Catarina (Processo Papel) até 15/09/2021 às 02:30

Florianópolis, 15 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por AMILTON LAERCIO MONTEIRO, em 15/09/2021 às 12:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 299192 e demais informações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CRIMINAIS inclusive Juizado Especial Criminal, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDUARDO SCHMITZ

CPF.945.659.100-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de agosto de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.08.30
 13:27:11 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7D5B926E ***



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

945.659.100-04

Nome

EDUARDO SCHMITZ

Nascimento

21/11/1979

CÓDIGO DE CONTROLE

D0BF.9839.1A81.6006



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:16:57 do dia 04/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **945.659.100-04**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **21/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:30:58** do dia **25/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **29F6.D247.3452.AF9F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:32 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2021.
Código de controle da certidão: **78C3.A7A5.E8BE.639A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024815079-24

Certidão fornecida para o CPF/MF: **945.659.100-04**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **22/12/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.211.160

CPF: 945.659.100-04

Nome: EDUARDO SCHMITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:23 do dia 24/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 4A001407CA5B40D53AFB7DDF52FAB47253

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04
Certidão n°: 13380931/2021
Expedição: 23/04/2021, às 15:59:45
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **945.659.100-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.223.54631.0-9

Razão Social: EDUARDO SCHMITZ

Endereço: R JORDANIA 507 SALA 02 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC /
88338-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091501503962173191

Informação obtida em 16/09/2021 10:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO – CEL/DETRAN-SC**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC** realizou um LEILÃO ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos removidos e apreendidos nos pátios conveniados por licitação das Cidades de Santa Catarina, após a devida notificação aos proprietários e vistoria nos veículos, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão on-line de veículos sob o nº. 08/CEL/2021, realizado no dia 10.05.2021 às 09h composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº 08/CEL/2021 possuía 783 lotes, dos quais 369 lotes eram de veículos CONSERVADOS com direito a documentação e 414 lotes eram de SUCATAS sem direito a documentação. No final, considerando-se as exclusões/retiradas, foram efetivamente apregoados 1.533 veículos (362 CONSERVADOS e 1.171 SUCATAS (414 lotes), sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 09 de junho de 2021.

CLAYTON MARAFIOTI MARTINS
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/SC



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz**, portador do CPF **945.659.100-04**, prestou serviços no âmbito da leiloeira à esta Secretaria de Estado da Administração, já tendo executado **leilões de bens Imóveis e Móveis, com resultados positivos**, tendo desempenhado todas as funções que lhes foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2020.

WELLITON SAULO DA COSTA
Diretor de Gestão Patrimonial



**Prefeitura Municipal de Porto União****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz (AARC/159)** presta serviços no âmbito da leiloeira a este Município, tendo, no último certame, realizado leilão de bens considerados inservíveis, atuando de forma totalmente satisfatória, com desenvoltura e capacidade técnica, tendo alcançado índice de desempenho de 100% de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Porto União, 09 de abril de 2015.

PAULO RUBENS BUCH**Secretário de Administração e Esporte**

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé
Balneário Camboriú/SC, 16 de setembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.
Rubia Catarina Ortolan
Escrivente Notarial
Emol: R\$4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal @GD88544-R4VI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

JRS

QUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





TERMO DE COMPROMISSO

O Senhor Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20/318-L, identidade civil n.º 2032584704, CPF/MF n.º 945.659.100-04, com endereço profissional Rua XV de Novembro n.º 964, 3º Andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, telefone: 0800 000 1986 / (41) 99185-4712, e-mail: comercial@clicleiloes.com.br, selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato



convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação. Ainda Declaro, sob as penas da lei que:

e) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 2/2021, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

f) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

CLÁUSULA 3ª: Assumo o compromisso de atuar nos leilões para os quais for indicado.

CLÁUSULA 4ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos desse Edital e Anexos.

CLÁUSULA 5ª: Declaro que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma compatível com as características e atribuições constantes desse edital, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª: Declaro que não possuo cargo ou função junto à Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com



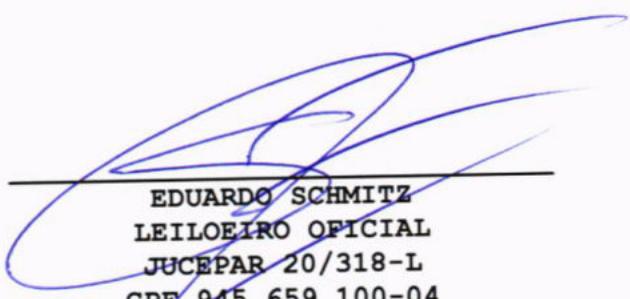
servidores, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 7ª: Comprometo-me a vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto desse edital, declaro estar de acordo e que cumprirás as obrigações, bem como manterá as condições exigidas durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: Declaro que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não estou impedido de contratar ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEPAR 20/318-L
CPF 945.659.100-04
RG 2032584704 (SJS/RS)

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O Senhor Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20/318-L, identidade civil n.º 2032584704, CPF/MF n.º 945.659.100-04, com endereço profissional Rua XV de Novembro n.º. 964, 3º Andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, telefone: 0800 000 1986 / (41) 99185-4712, e-mail: comercial@clicleiloes.com.br, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas online, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contados, etc.
2. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
3. Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via internet.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.



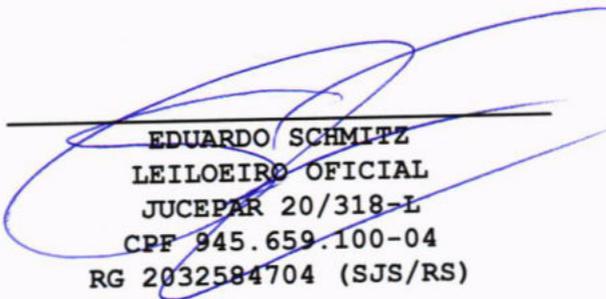


5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.

6. Possibilidade de realizar a gravação e registro do Leilão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2021.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEPAR 20/318-L
CPF 945.659.100-04
RG 2032584704 (SJS/RS)

NEVELOPE 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HAMADA PUBLICA Nº 2/2021
 PROPONENTE: EDUARDO SCHMITZ
 CPF: 945.659.100-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA/PR
 SETOR DE LICITAÇÕES
 RUA WALTERO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 27
 CENTRO, NOVA SANTA BARBARA/PR
 CEP: 86250-000

SCHMITZ
 Leiloeiros Oficiais

Desde 1986



FC0917/31

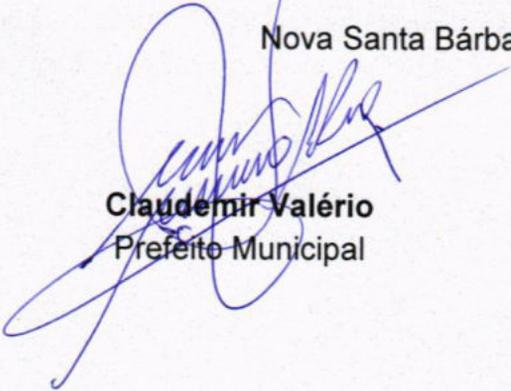


**CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, **FAZ SABER** que a **Classificação** do **Chamamento Público nº 2/2021** para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, é a seguinte:

Ordem de classificação dos Leiloeiros	
1º	JOACIR MONZON POUHEY, CPF nº 007.917.900-29
2º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, CPF nº 041.361.129-98
3º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE, CPF nº 041.278.549-87
4º	ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA, CPF nº 016.585.929-64
5º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF nº 397.601.709-49
6º	HELICIO KROBERG, CPF nº 085.187.848-24
7º	EDUARDO SCHMITZ, CPF nº 945.659.100-04

Nova Santa Bárbara, 29 setembro de 2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- O Sr. **CRISTIANO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 34.392.598-9 SSP/SP, CPF N° 281.504.108-13 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- O Sr. **ANTONIO TINTINO DA SILVA**, portador do RG nº 7.616.270-0 SSP/PR, CPF N° 022.371.559-09 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **CRISTIANO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 34.392.598-9 SSP/SP, CPF nº 281.504.108-13, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 959/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO TINTINO DA SILVA**, portador do RG nº 7.616.270-0 SSP/SP, CPF nº 022.371.559-09, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 959/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, FAZ SABER que a **Classificação do Chamamento Público nº 2/2021** para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, é a seguinte:

Ordem de classificação dos Leiloeiros	
1º	JOACIR MONZON POUHEY, CPF nº 007.917.900-29
2º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, CPF nº 041.361.129-98
3º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE, CPF nº 041.278.549-87
4º	ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA, CPF nº 016.585.929-64
5º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF nº 397.601.709-49
6º	HELICIO KROBERG, CPF nº 085.187.848-24
7º	EDUARDO SCHMITZ, CPF nº 945.659.100-04

Nova Santa Bárbara, 29 setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO PÚBLICO)

Nº 4 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	—	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
6.	Licitação ao Jurídico (Indicação Modalidade)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Autorização Prefeito	OK	
9.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
10.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11.	Extrato da Inexigibilidade	OK	
12.	Edital completo	OK	
13.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
15.	Documentos de habilitação dos credenciados	OK	
16.	Ata de abertura dos envelopes	OK	
17.	Classificação final	OK	
18.	Publicação da classificação final	OK	
19.	Contrato	OK	
20.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
21.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021**

Aos 01 dias do mês de outubro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2021, registrado em 29/07/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 312, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações